

PORTARIA ANAC Nº 1521/SSO, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2012-07-01EX-02-00, emitido em 23 de julho de 2012, em favor de SANTO ANGELO AEROAGRÍCOLA LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.029863/2012-56, e comunicada à interessada em 23 de julho de 2012 por meio do Ofício n.º 414/2012/GVAG-RJ/GGAG/SSO, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rodovia MG 427 – Fazenda Nossa Senhora Aparecida SN, KM 77 – Zona Rural – Pirajuba – MG – CEP 38.210-000

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral